

Alternativas de repasse

- 1) Evitar a lógica atualmente praticada de remuneração por usuário, que tende a perpetuar as iniquidades alocativas praticadas. Além disso, observar a infra-estrutura instalada e não aquela necessária ao novo modelo de gestão inclusivo, que prioriza o convívio familiar e comunitário. Representa também incentivo perverso à perpetuação das medidas como fonte de manutenção do histórico do fluxo de recursos em detrimento de premiação da eficiência das medidas;
- 2) Assegurar política equitativa⁵² em relação aos repasses a serem negociados com os conselhos de acordo com suas atribuições. Deverá ser considerada uma série de critérios que permitam a alocação mais justa (acesso, densidade demográfica, população local, indicadores socio-econômicos entre outros):
 - a) Estimular a estruturação racional do Sistema local e estadual, destinando incentivos adicionais aos municípios à medida que estruturarem sua rede de atendimento socioeducativo articulada, de acordo com o proposto pelo SINASE;
 - b) Garantir repasse aos municípios e/ou estados que estiverem com Conselhos dos Direitos e/ou Tutelares estruturados e em funcionamento, a fim de assegurar que o recurso faça parte da implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas no sistema de planejamento local ou regional ao adolescente em conflito com a lei a partir das demandas e assegurando o seu monitoramento e fiscalização;
 - c) Realizar o repasse de recursos para os municípios e estados que pactuem com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
 - d) Assegurar que o planejamento ocorra articuladamente entre os conselhos municipais, estaduais/distrital e nacional.

Instrumentos de Gestão: Conselhos dos Direitos e Fundos de Financiamento

Um dos aspectos necessários para a prática dos direitos legislados no ECA é justamente um novo modelo institucional e participativo, coerente com o foco territorial e descentralizado como estratégias de intervenção capazes de combinar "novas formas e mecanismos de organização e representação de interesses"⁵³, apresentando como resultado, em maior ou menor grau, transparência na condução das políticas públicas, cuja elaboração é pactuada com segmentos da sociedade civil.

Esse reordenamento institucional deverá articular uma rede de gestão a ser formada entre a sociedade civil, usuários, gestores públicos, além dos não-governamentais. O ECA prevê a criação dos Conselhos de Direitos e dos Fundos, entendendo que estes são capazes de fortalecer a criação de informações, promover sua transparência, articular os diversos entes federativos, promover e fortalecer fóruns de negociação. Esses dois mecanismos deverão promover a articulação do sistema, além de proporcionar agilidade no processo decisório.

⁵² Claro que se entende a limitação de desenvolver plenamente uma política equitativa com a deficiência da qualidade e regularidade das informações disponíveis. No tocante ao desenvolvimento de políticas de atendimento às crianças e adolescentes, urge priorizar incentivo à coleta, sistematização e divulgação de informação.

⁵³ Silva, 1995.

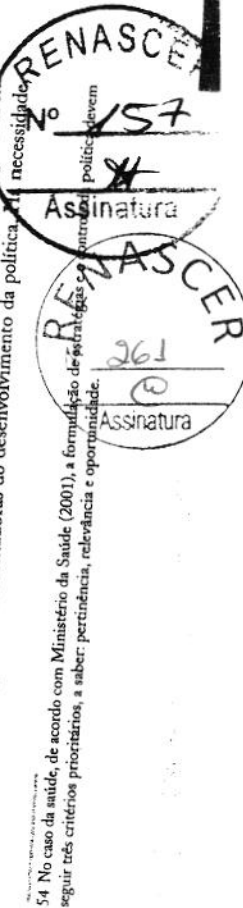
8.3.1 Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente

A importância dos Conselhos dos Direitos como instrumento de gestão é bastante clara, propiciando, negociação e aprovação dos critérios de transferências de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os Conselhos, quando bem organizados e atuantes, aproximam sociedade civil da administração pública, configurando, portanto, importante instrumento de controle social. Os Conselhos pois articulam diversos segmentos para propor soluções para as questões e limitações apresentadas. Portanto, a plena atuação dos Conselhos representa o processo de construção e fortalecimento da democracia e de promoção de cidadania. O bom funcionamento dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, em sua atribuição de articulação do planejamento da atenção promovida pelos Municípios, tenderá a organizar e racionalizar a utilização dos recursos diversos, gerando informação que poderá ser norteadora das prioridades de utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares. Assim, para o bom e correto desempenho de suas funções, é imprescindível aos Conselhos de Direitos:

- 1) disponibilizar informações organizadas e sistematizadas em relação à política de atendimento socioeducativo, visando maior transparência possível e efetividade da política pública;
- 2) estar articulados com a mídia de modo a fornecer dados de realidade à população;
- 3) capacitar regularmente seus integrantes no tocante às diretrizes do ECA, que nortearão demais órgãos deliberativos com a participação popular; criação e manutenção de programas específicos; manutenção de fundos de financiamento nas três esferas de governos, ligados aos respectivos conselhos; agilização do atendimento inicial do adolescente a quem se atribua ato infracional; e mobilização da opinião pública;
- 4) articular uma política descentralizada, ágil e integradora visando o fortalecimento dos Conselhos municipais, para que consiga efetivamente garantir a universalidade de acesso à proteção integral dos adolescentes;
- 5) criar uma política de incentivo de repasse financeiro mediante criação e ativação dos Conselhos – como política indutora do fortalecimento deste instrumento de gestão – como condição fundamental ao bom desenvolvimento da política de proteção dos adolescentes. Esta política pode ajudar a induzir o desenvolvimento e articulação do desenvolvimento do sistema como um todo. Que seja pactuado planejamento de articulação dos conselhos em reuniões periódicas em que suas funções deliberativas acerca do desenvolvimento da política sejam cumpridas. Como contrapartida propor, ainda, a apresentação de relatórios periódicos de gestão e planilhas de monitoramento e avaliação das políticas. Esses relatórios devem ter ampla divulgação junto à sociedade estimulando a transparência da gestão pública e a participação da população e sua sensibilização quanto ao tema, conforme menção prévia;
- 6) Articularem-se – nas diferentes esferas – de modo a buscar o desenvolvimento de uma política articulada em todo o território nacional e a definição conjunta de critérios prioritários para a atuação dos Conselhos, respeitadas as peculiaridades das funções dos Conselhos nas diferentes esferas de governo. Além disso, deverão discutir as prioridades das ações e diretrizes respeitadas as características de racionalidade, relevância e sustentabilidade de suas decisões⁵⁴. O resultado da definição conjunta das prioridades deverá ser traduzido sempre que possível em normas gerais, transparentes e orientadoras do desenvolvimento da política.

54 No caso da saúde, de acordo com Ministério da Saúde (2001), a formulação de políticas públicas deve seguir três critérios prioritários, a saber: pertinência, relevância e oportunidade.



também, da formação de grupos de trabalho específicos por tema, de modo que os Conselhos possam contar com um apoio técnico à tomada de decisões. No caso específico de atenção ao novo paradigma da política visando à proteção integral e garantia do desenvolvimento pleno, parece de extrema relevância a conformação de Comissões Assessoras Intersectoriais que exerceriam dupla função na elaboração e acompanhamento das políticas voltadas aos adolescentes:

- a) articulação das diversas políticas setoriais garantindo a atenção integral; e b) difusão da política de atendimento aos adolescentes nos diversos setores do governo;

7) Instituem Fóruns Intergestores Bipartites e Tripartites que representariam fóruns privilegiados de articulação entre Conselhos estaduais e municipais, no primeiro caso, e no segundo, inclui-se a participação do Conselho Nacional;

8) Os Conselhos de Direitos devem realizar reuniões periódicas de interlocução com os Conselhos Tutelares⁵⁵ para atuarem como instrumentos de garantia da proteção dos direitos. Os Conselhos Tutelares devem manter o SIPIA atualizado com informações que, uma vez sistematizadas, são relevantes à criação e fortalecimento de uma rede de proteção social.

⁵⁵ Dentre suas atribuições do Conselho Tutelar, destaca-se a função maior de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, quando ameaçados ou violados e, sobretudo assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do SINASE compõem um conjunto de ações de caráter político-estratégico que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo que executam o atendimento inicial, a internação provisória e as medidas socioeducativas, bem como produzir informações para sua melhoria e a publicização dos dados em âmbito nacional.

Serão executados a partir de indicadores de diferentes naturezas com coleta de dados quantitativos e qualitativos e com produtos que podem alimentar diversas demandas de informação. Do mesmo modo, as modalidades de avaliação contemplam estratégias de controle de dados sobre o fluxo do atendimento de adolescentes e sobre a rede de estabelecimentos a partir dos dados do SIPIA/INFOINFRA, do monitoramento e a avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo, da realização de estudos de casos como fonte de aprofundamento teórico das práticas e da avaliação de custos dos programas.

Sua efetiva realização necessitará de:

- 1) estrutura adequada e organizada com recursos humanos especializados e exclusivos para a realização e gerenciamento de estudos e pesquisas necessários para o monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 2) adesão à proposta de monitoramento e avaliação como condição fundamental para a garantia de fidelidade das informações e para a utilização pedagógica dos dados gerados na alteração da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo;
- 3) definição clara dos responsáveis pelas respostas e tomadas de decisões de mudança em cada nível de ação;
- 4) capacitação de agentes e operadores bem como a garantia da provisão de recursos para sua implementação nos órgãos geradores de informação; e
- 5) sistema de políticas e programas articulado e pactuado em âmbito nacional, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

Objetivos

A implementação do monitoramento e avaliação de qualidade do SINASE implicará na inserção na realidade dos programas, com a construção de uma interlocução com a cultura presente de modo a introduzir nela algumas âncoras de segurança que permitam caminhar com o processo de monitoramento e avaliação com fluxo contínuo de alimentação de dados. O monitoramento e avaliação são ferramentas que permitem:

- 1) produzir conhecimento sobre a situação e o contexto dos programas, acompanhando processos e identificando os pontos críticos da gestão. Tem função mais diagnóstica do que regulatória e não podem ser confundidas com controle no sentido estrito. No contexto de regulação



o monitoramento permite a tomada de decisões mais acertadas e assegura transparência ao serviço prestado;

- 2) avaliar continuamente a implementação dos programas de atendimento socioeducativos no âmbito dos estados/ Distrito Federal e da federação;
- 3) fornecer ao Poder Público nos seus diversos níveis e a outros atores interessados uma contínua retro-alimentação durante a execução, identificando êxitos atuais e potenciais, sinalizando os problemas na forma mais rápida possível para facilitar os ajustes oportunos na operação do programa;
- 4) contribuir para a tomada de decisões por parte dos responsáveis da execução dos programas para a transparência da gestão frente aos beneficiários e outros atores interessados;
- 5) controlar as atividades e seus resultados diretos ou produtos (imerso na gestão dos programas), sendo que os dados para medição dos indicadores (o monitoramento) são principalmente gerados nas entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo;
- 6) socializar com todos os atores que compõem o Sistema de Garantias de Direitos dos Municípios, dos Estados/Distrito Federal e da União, os produtos do monitoramento, relatórios de dados quantitativos, relatórios de dados qualitativos e avaliações de casos e experiências, para o estabelecimento de análises constantes sobre a política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei; e
- 7) prover informações em diferentes níveis de detalhes, de modo a contemplar diferentes necessidades de tomada de decisões, de acordo com as responsabilidades dos gestores envolvidos.

Indicadores

Trabalhar-se-á com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

- 1) *indicadores sociodemográficos*: taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;
- 2) *indicadores de mau trato*;
- 3) *indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência*;
- 4) *indicadores de oferta e acesso*: número de vagas por programa (capacidade) no país, estados/Distrito Federal e municípios; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
- 5) *indicadores de fluxo no sistema*: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
- 6) *indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família*: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;
- 7) *indicadores de qualidades dos programas*: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
- 8) *indicadores de resultados e de desempenho*: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; e
- 9) *indicadores de financiamento e custos*: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custos médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais, distrital e federais com os adolescentes no SINASE.

Modalidades do processo avaliativo e de monitoramento

A estruturação do monitoramento e avaliação nacional abrangente deve ter como ponto de partida a ação já desencadeada pelo governo federal de implantar o INFOINFRA - Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.

A partir da sua concepção e dos resultados previstos poder-se-á elaborar novas estratégias de apropriação de informações necessárias para o estabelecimento de um processo mais amplo e completo de monitoramento e avaliação do SINASE.

Monitoramento e avaliação do fluxo de atendimento socioeducativo

Dar-se-á a partir do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)⁵⁶, mais especificamente o SIPIA II/INFOINFRA. A implementação do INFOINFRA⁵⁷ obedecerá ao fluxo de atendimento previsto pelo ECA, podendo contar com a coleta e registro de dados pelas Delegacias Especializadas, Ministério Público e, principalmente, com as Varas da Infância e da Juventude e programas de atendimento socioeducativo.

Esta é uma ferramenta permanente para subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário, órgãos governamentais e não-governamentais e autoridades competentes. O sistema INFOINFRA registrará as seguintes informações:

- dados das condições socioeconômicas do adolescente; (renda, arranjo familiar, número de dependentes da família, número de cômodos, nível de escolaridade dos responsáveis);
- processos de apuração de ato infracional;
- execução de medidas;
- aplicação das medidas;
- acompanhamento d das medidas aplicadas (socioeducativas e protetiva);
- avaliação das entidades e programas de atendimento;
- cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e
- acompanhamentos da execução das medidas.

Com esta modalidade de monitoramento e avaliação de fluxo de atendimento socioeducativo pretende-se:

- 1) subsidiar o processo de ressarcimento de direitos, colocando informações a serviço da formulação de políticas públicas, bem como produção de conhecimentos e da gestão dos programas de atendimento aos direitos da criança e adolescente, definidos pela Constituição Federal e pelo ECA;
- 2) consolidar os dados dos diferentes Estados visando ao estabelecimento de um diagnóstico nacional sobre a situação geral do atendimento do adolescente em conflito com a lei;
- 3) acompanhar o número de vagas no sistema estadual, o fluxo, o perfil dos adolescentes e suas famílias e sua trajetória no sistema, considerando a progressão de medidas até a sua saída;
- 4) coletar informações sobre adolescente em conflito com a lei e as decorrentes medidas socioeducativas a ele aplicadas;

⁵⁶ Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) é uma estratégia de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo ECA para ser operacionalizado em todo o País, compondo, dessa forma, uma rede nacional de garantias de direitos.

⁵⁷ Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (INFOINFRA). Os fundamentos do INFOINFRA são aqueles constantes do Título III Art. 103 a 130 do ECA.



- 5) coletar dados sobre a rede de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo tendo como fonte de informação o Poder Judiciário e os próprios programas, obtendo tais informações para o Governo Federal, os gestores estaduais/distrital e municipais;
- 6) identificar, por meio do cruzamento de dados coletados, as questões sobre o perfil do adolescente infrator, o perfil das infrações cometidas, as medidas que foram aplicadas, as condições da aplicação, a proporção de arquivamentos e remissões, a comparação com crimes e contravenções de adultos.

Aspectos a serem monitorados e avaliados pelo INFOINFRA

Aspectos	Embasamento legal
Privação de liberdade em flagrante ou ordem do juiz	ECA - Artigo 106
Identificação pelos responsáveis/presença dos pais em qualquer fase	ECA - Artigo 106 - PU ECA - Artigo 111 - VI
Comunicação ao juiz das apreensões	ECA - Artigo 107
Comunicação à família das apreensões de adolescentes	ECA - Artigo 107
Documentação necessária nos casos de apreensão	ECA - Artigo 173
Tempo de permanência x ato cometido	ECA - Artigos 122 e 174
Prazo de internação provisória - 45 dias	ECA - Artigos 108 e 183
Prazo máximo de três anos	ECA - Artigo 121 - § 3º
Prazo da semiliberdade	ECA - Artigo 120 - § 2º
Prazo mínimo de liberdade assistida	ECA - Artigo 118 - § 2º
Prazo máximo de prestação de serviços à comunidade (6 meses) e materialidade	ECA - Artigo 117 - PU
Identificação civil do adolescente	ECA - Artigo 108 - PU
Existência de processo legal	ECA - Artigo 109
Conhecimento pelo adolescente das atribuições de ato infracional	ECA - Artigo 110
Igualdade na relação processual	ECA - Artigo 111 - I
Defesa técnica/ Assistência judiciária gratuita	ECA - Artigo 111 - II
Entrevistar-se pessoalmente com o juiz	ECA - Artigo 111 - III e IV
Perfil do adolescente - idades	ECA - Artigo 111 - V
Natureza da infração que justifique internação de infração (grave ameaça à pessoa, reiteração de faltas graves ou descumprimento de medida)	ECA - Artigo 104 e PU
Prazo dos adolescentes privados de liberdade por descumprimento de medida (não superior a 3 meses)	ECA - Artigo 122 - I, II e III
Entrevista com o MP na privação de liberdade	ECA - Artigo 122 - § 1º
Petição na privação de liberdade	ECA - Artigo 124 - I
Tempo de permanência na internação provisória - 45 dias	ECA - Artigo 124 - II
Tempo de permanência na internação - três anos	ECA - Artigos 108 e 183
Tempo de permanência na semiliberdade	ECA - Artigo 121 - § 3º
Tempo de permanência na liberdade assistida	ECA - Artigo 120 - § 2º
Tempo de permanência na prestação de serviços à comunidade (06 meses)	ECA - Artigo 118 - § 2º
Não cumprimento das medidas em meio aberto e fechado	ECA - Artigo 117 - PU

Monitoramento e avaliação da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo

Essa modalidade tem função diagnóstica e de apoio à gestão, voltada não apenas para o controle da qualidade, mas para sua promoção. A avaliação pode ser realizada em espaços definidos de tempo com coleta de dados e informantes específicos com vistas a estabelecer parâmetros para ações na política e no Sistema de atendimento mais amplo. Sendo assim, visa:

- 1) Acompanhar as diferentes modalidades de atendimento ao adolescente a partir de critérios e indicadores de qualidade dos serviços prestados, tendo por base a garantia dos direitos;
- 2) Desenhar e consensuar padrões de qualidade do atendimento acompanhando continuamente e com regularidade a eficácia dos projetos desenvolvidos pelos programas de atendimento socioeducativo.

Categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos

No quadro abaixo estão indicadas as categorias e indicadores principais para a avaliação da qualidade dos programas socioeducativos.

a) Medidas socioeducativas em meio aberto

Categoria 1 - Direitos humanos	Categoria 2 - Ambiente físico e infra-estrutura
• Documentação civil • Documentação escolar • Escolarização • Profissionalização/trabalho • Esporte • Cultura • Lazer • Atenção integral à saúde • Respeito e dignidade • Participação em atividades comunitárias	• Capacidade física • Salubridade • Banheiros • Espaço atividades em grupo • Espaço para atendimento individual • Equipamentos • Segurança
Categoria 3 - Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 - Gestão e Recursos Humanos
• Atendimento familiar • Atendimento jurídico • Encaminhamento para a rede de atendimento • Atendimento técnico • Plano Individual de Atendimento (PIA)	• Capacidade de gestão • Planejamento e Projeto pedagógico • Formação e capacitação de recursos humanos • Supervisão e apoio de assessoria externas • Coleta e registro de dados e informações • Avaliação • Parcerias



b) Medidas socioeducativas em meio fechado

Categoria 1 – Direitos humanos	Categoria 2 – Ambiente físico e infra-estrutura
• Alimentação • Vestuário • Higiene pessoal • Documentação civil • Documentação escolar • Escolarização • Profissionalização/trabalho • Esporte • Cultura • Lazer • Atenção integral à saúde • Assistência espiritual • Respeito e dignidade • Direitos sexuais e direitos reprodutivos • Direitos políticos	• Capacidade física • Salubridade • Refeitório • Dormitórios • Banheiros • Espaço para a escolarização • Espaço para atendimento à saúde • Espaço para prática de esportes, cultura e lazer • Espaço para atendimento jurídico, social e psicológico • Espaço para a profissionalização • Espaço para visita íntima • Espaço ecumênico • Equipamentos • Segurança
Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos
• Atendimento familiar • Atendimento jurídico • Atendimento técnico • Encaminhamento para a rede de atendimento • Atendimento ao egresso no caso de internação • Plano Individual de Atendimento (PIA)	• Capacidade de gestão • Planejamento e Projeto pedagógico • Formação e capacitação de recursos humanos • Plano de Cargos e salários • Supervisão e apoio de assessorias externas • Coleta e registro de dados e informações • Avaliação • Parcerias

Estudos de casos de programas socioeducativos

São uma estratégia complementar e sua utilidade diz respeito à possibilidade de análise detalhada e a sistematização de procedimentos e alternativas positivas de intervenção.

As fontes de dados do estudo de caso serão os documentos e registros existentes, as entrevistas, a observação e objetos do cotidiano da organização ou do projeto investigado, podendo ser utilizados para se colher informações detalhadas de aspectos específicos que nem sempre os informantes relembrem ou mesmo não lhes atribuem o mesmo significado que o pesquisador. As entrevistas são as melhores fontes de dados para estudos de caso, pois podem fornecer importantes leituras sobre a

situação, com toda a carga emocional que pode ser reveladora de motivações e tensões pouco assumidas nos documentos oficiais.

Por ser uma investigação de natureza empírica, um estudo de caso baseia-se fortemente no trabalho de campo e na sistematização das informações sobre os programas analisados. As experiências selecionadas para registro e avaliação deverão ser escolhidas intencionalmente pelo nível do conhecimento que pode gerar a partir da análise da metodologia da ação. Essa modalidade no conhecimento e avaliação dos programas socioeducativos é de grande relevância, pois visa:

- 1) possibilitar, além dos resultados gerais/globais de desempenho, o conhecimento em maior profundidade sobre uma situação específica do atendimento com suas tensões e desafios, investindo intencionalmente o que há nela que poderia ser replicado em termos de indicação técnica ou pedagógica;
- 2) evidenciar aspectos que devem merecer atenção dos gestores ou que podem ajudar a gerar novas teorias e alternativas de trabalho com adolescentes em conflito com a lei;
- 3) oferecer ao sistema as referências do processo ou dos sujeitos envolvidos, apreciação detalhada do movimento e da metodologia do trabalho desenvolvido pela organização, além de aclarar os aspectos e tensões particulares que melhor exemplifiquem os problemas ou o sucesso das experiências escolhidas; e
- 4) auxiliar os órgãos e entidades e/ou programas executoras do atendimento socioeducativo a encontrar resposta programática de caráter pedagógico, técnico e social.

Avaliação de custos dos programas de atendimento socio-educativos

Para que se possa proceder a uma apropriação e avaliação dos custos dos programas socioeducativos torna-se necessário a construção e incorporação de uma metodologia que contemple indicadores de gastos diretos e indiretos em comparação com a média de lotação dos diferentes programas e serviços. O conhecimento dos custos e gastos dos programas socioeducativos com metodologia própria⁵⁸ a ser desenvolvida tem como objetivos centrais:

- 1) gerar transparência na gestão;
- 2) embasar avaliações tendo em vista a boa aplicação dos recursos financeiros;
- 3) estruturar padrões de referência; e
- 4) subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas ao atendimento ao adolescente autor de atos infracionais.



58 A metodologia a ser adotada foi sistematizada e testada pelo UNICEF (1997) e apresentada no documento "Custo e qualidade das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei".

- CONANDA & SEDH. *Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência*. Brasília, 2002.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Anais da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*, 19 a 22 de novembro de 2001. Brasília: Conanda, 2002.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *Sócio-Educação - estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília, 2004. Mimeografado.
- FUCHS, Andréa Márcia S. Lohmeyer. *Entre o direito real e o direito legal: o desafio à efetivação da cidadania do adolescente autor de ato infracional (A experiência da medida socioeducativa de semiliberdade)*. [Dissertação de mestrado], UnB, Brasília, 2004.
- INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE (ILANUD). *Documento de diretrizes técnicas: adolescentes em conflito com a lei e a aplicação de medidas socioeducativas*. 2. ed. São Paulo, 2001.
- IPEA/MJ - DCA. *Mapamento Nacional das Unidades de Aplicação de Medidas de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei*. Apresentado no XXXIII FONACRIAD, 2003, Brasília.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Departamento de população e indicadores Sociais. *Pnad: Síntese de Indicadores Sociais*, 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.
- MURAD, Juliana. G. P.; ARANTES, Rafael S.; SARAIVA, A.L.R. *Levantamento estatístico sobre o sistema socioeducativo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República*. (SPDCA/SEDH-PR). Brasília, 2004. Mimeografado.
- POCHMANN, M.; AMORIM, R. (Org.). *Atlas da exclusão social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.
- PRÊMIO SÓCIO-EDUCANDO. *Sócio-educação no Brasil: adolescentes em conflito com a lei: experiências de medidas socioeducativas*. São Paulo, 2001.
- ROCHA, Enid. *Mapamento nacional da situação das Unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei*. Brasília, IPEA/DCA-MJ, 2002. Mimeografado.
- _____. (Coord.). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.
- UNICEF. *Situação da adolescência brasileira*. Brasília, 2002a.
- _____. *A voz dos adolescentes*. Brasília, 2002b.
- VIAN, M., *Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Subsecretaria de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes*. Disponível em http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/fundo_dos_direitos_da_crianca%3%A7a.htm
- VIEIRA, I. *Infância e juventude: uma nova legislação para a cidadania*. Disponível em: <http://rede-globol.globo.com/Geracodepaz/0,19125,TPZO-2377-7894-32589,00.html>
- WASELFTSZ, Júlio Jacobo. *Mapa da violência III: juventude, violência e cidadania*. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2002.
- _____. *Mapa da violência IV: juventude, violência e cidadania*. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2004.
- _____. *Relatório de Desenvolvimento Juvenil 2003*. Brasília: UNESCO, 2004.
- AFONSO, J. R. & AFFONSO, R. *O financiamento público das políticas sociais no Brasil, em Políticas sociais no Brasil: descentralização, eficiência e equidade*. In: VELLOSO, Albuquerque e KNOPP (coords.). Rio de Janeiro: Inae/Ildes, 1995.
- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Mídia e Conselhos, um guia para encaminhar a distância entre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e a sociedade*. Ed. Segurac, Belo Horizonte, MG, 2003.
- BARROS. *Financiamento do Sistema de Saúde no Brasil: marco legal e comportamento do gasto*, em Série Técnica do Projeto de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde, OPAS: Brasília, 2002 (p. 17-70).
- BOWLBY, J. *Cuidados Maternos e Saúde Mental*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.
- _____. *Constituição Federal*. Brasília: Esplanada, 2002.
- _____. *Relatório da auditoria do Tribunal de Contas da União no programa de reinserção do adolescente em conflito com a lei da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República*. Brasília, 2003.
- _____. *Código de Menores*. Lei Federal n.º 6.697/79. Conceições, anotações, histórico, informação. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1984.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Reunião descentralizada e participativa do Conselho Nacional de Assistência Social*. Brasília: 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Sistema Único de Saúde (SUS) descentralização*. Brasília: Ministério da saúde, 2000.
- _____. *A prática do controle social: conselhos de saúde e financiamento do SUS*. Série Histórica do SUS, n. 1, Brasília - DF, 2001.
- CNS, n. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2000 a.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *A prática do controle social: conselhos de saúde e financiamento do SUS*. Série Histórica do SUS, n. 1, Brasília - DF, 2001.
- _____. *O Conselho nacional de saúde e a construção do SUS: referências estratégicas para melhoria do modelo de atenção à saúde*. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. - 1ª ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Relatório de sistematização dos encontros regionais - Diretrizes socioeducativas em debate*. Brasília, 2004. Mimeografado.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Pela Paz Propostas aprovadas na Plenária Final. IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*. CONANDA, 2002. Disponível em <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/pacto2.htm>



Detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória

1. Elaboração de projetos

Projetos arquitetônicos e complementares são aqueles definidos na Lei nº 8.666/93⁵⁹ e sua elaboração com vista a construção, ampliação ou reforma deverá obedecer aos seguintes detalhamentos técnicos:

1.1. Normas e definições técnicas para elaboração de projetos

1) Adotar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a elaboração de projetos, com particular atenção ao atendimento das seguintes normas e da legislação pertinente:

- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas com deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano
- NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura
- NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura
- Lei Federal nº 10.098/2000 – Postura de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência Física
- Portaria nº 340 de 14 de julho de 2004 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde
- Resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

2) Definir, para efeitos estritos deste documento, as seguintes terminologias:

• *Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento* – conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários das edificações que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado. Deve conter a listagem de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento dessas atividades com respectivas áreas.

• *Estudo Preliminar/Anteprojeto* – estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica (aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais do empreendimento), em consonância com a proposta pedagógica, a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades.

• *Projeto Básico* – conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

⁵⁹ Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Publicada no DOU de 22/06/93 e republicada no DOU de 06/07/94.

• *Projeto Executivo* – conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras.

• *Projeto de Reforma* – alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes.

• *Projeto de Ampliação* – acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo, construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a uma Unidade de atendimento socioeducativo de internação já existente.

• *Projeto de Recuperação* – substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes, sem acréscimo de área ou modificação da disposição dos ambientes existentes.

• *Obra Nova* – construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente.

1.1.2. Etapas para elaboração de Projeto

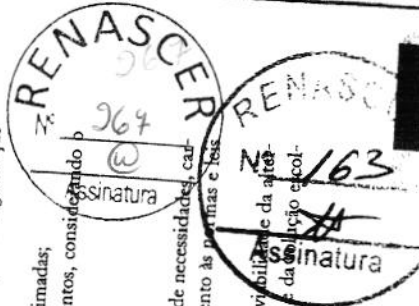
Os projetos para a construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações serão desenvolvidos, basicamente, em três etapas: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo.

O desenvolvimento consecutivo dessas etapas terá como ponto de partida o programa de necessidades (físico-funcional) da Unidade de atendimento contendo as definições das características dos ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades previstas na edificação e suas respectivas áreas.

1.1.2.1. Estudo Preliminar/Anteprojeto

Arquitetura:

- 1) definir graficamente o projeto arquitetônico, por meio de plantas, cortes e fachadas em escala livre;
- 2) conter graficamente a implantação da edificação ou conjunto de edificações e seu relacionamento com o local escolhido;
- 3) especificar graficamente os acessos, estacionamentos, praças, jardins e outros;
- 4) conter a explicitação do sistema construtivo que será empregado;
- 5) conter os esquemas de setorização do conjunto de atividades, as circulações e organização volumétrica;
- 6) especificar o número de edificações, suas destinações e localidades aproximadas;
- 7) especificar o número de pavimento, sendo no máximo dois pavimentos, considerando pavimento térreo;
- 8) conter os esquemas de infra-estrutura de serviços;
- 9) conter o atendimento às normas e índices de ocupação do solo;
- 10) desenvolver o estudo a partir da análise e consolidação do programa de necessidades, caracterizando os espaços, atividades e equipamentos básicos e do atendimento às normas e índices de uso e ocupação do solo;
- 11) elaborar relatório, além dos desenhos específicos que demonstrem a viabilidade da alternativa proposta, que contenha memorial justificativo do projeto adotado e da solução escolhida.



hida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento da edificação, bem como o levantamento plani-altimétrico cadastral do terreno compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos existentes e cadastro de arquitetura das edificações existentes em casos de reforma e/ou ampliações;

12) considerar as interferências entre os diversos sistemas da edificação ou conjunto de edificações;

13) apresentar, sempre que solicitado pelo contratante e previamente previsto em contrato, a estimativa de custo da obra; e

14) apresentar os estudos preliminares de urbanização e paisagismo como complementos indispensáveis ao projeto arquitetônico.

Instalações:

1) desenvolver programa básico das instalações elétrica, eletrônica, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), lógica, hidrossanitárias e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) da Unidade de atendimento socioeducativo de internação destinado a compatibilizar o projeto arquitetônico com as diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento do projeto;

2) especificar no programa básico das instalações elétrica, eletrônica, SPDA, lógica, hidrossanitárias e GLP a:

- localização e característica da rede pública de fornecimento de energia elétrica
- tensão local de fornecimento de energia elétrica
- descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica: entrada, transformação, medição e distribuição
- descrição básica do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
- localização e características da rede pública de telefonia
- descrição básica do sistema telefônico: entrada, central privada de comutação e Linha Privada (LP's);
- descrição básica do sistema de sinalização e sonorização
- descrição básica do sistema de intercomunicação
- descrição básica do sistema de televisão e rádio
- descrição básica do sistema de computadores
- descrição básica do sistema de geração de energia de emergência (grupo gerador)
- descrição básica do sistema de proteção e combate a incêndios
- determinação básica dos espaços necessários para as centrais de energia elétrica, monitoramento de sistemas e de comutação telefônica
- determinação básica das áreas destinadas ao encaminhamento horizontal e vertical do sistema elétrico (prumadas)
- realização de consulta prévia junto às concessionárias públicas de fornecimento de água e gás
- determinação básica dos espaços necessários para a central de gás combustível
- determinação básica das áreas destinadas aos encaminhamentos dos sistemas hidráulicos e especiais (prumadas)

3) elaborar e apresentar produtos complementares:

a) descritivo básico com indicação das alternativas e recomendações de ordem técnica para adequação ao projeto básico de arquitetura; e

b) documentos gráficos para elucidar as proposições técnicas;

Climatização:

1) desenvolver programa básico das instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, de acordo com o clima local e quando necessário e justificável à Unidade de atendimento socioeducativo destinado a compatibilizar o projeto arquitetônico com as diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento do projeto e especificar no programa básico:

- proposição das áreas a serem climatizadas (refrigeração, calefação, umidificação, pressurização, ventilação e câmaras frigoríficas)
- Descrição básica do sistema de climatização, mencionando: filtros, água gelada, "self" a ar, etc

• previsão do consumo de água

• previsão do consumo de energia elétrica

• elaboração do perfil da carga térmica

• elaboração do estudo comparativo técnico e econômico das alternativas técnicas para o sistema

• localização da central de casa de máquinas em função dos sistemas propostos

• pré-localização do sistema de distribuição, prumadas dos dutos e redes de água em unificações da alternativa proposta.

Estruturas e fundações:

1) obedecer no projeto de estrutura e fundação às etapas de estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo; devendo estar em perfeita sintonia com aqueles projetos, estimando as cargas de acordo com os ambientes e equipamentos propostos.

1.1.2.2. Projeto Básico

Demonstrar a viabilidade técnica da edificação a partir do programa de necessidades e do estudo preliminar desenvolvido anteriormente, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e obras, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

Arquitetura:

1) elaborar o projeto básico de arquitetura contendo a representação gráfica e o relatório técnico, sendo estes a base para o desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia (estruturas e instalações);

2) apresentar na representação gráfica:

- as plantas baixas, cortes e fachadas com escalas não menores que 1/100; exceto as plantas de localização, de situação e de cobertura, que poderão ter as escalas definidas pelo autor do projeto ou pela legislação local pertinente;
- todos os ambientes com nomenclatura conforme relacionado no projeto pedagógico;
- todas as dimensões (medidas lineares e áreas internas dos compartimentos e espessuras das paredes), materiais construtivos e de acabamento;

RENAS
Nº 164
Assinatura
RENAS
Nº 268
Assinatura

- a locação de louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos, locação dos equipamentos não portáteis e de infra-estrutura, equipamentos de geração de água quente, equipamentos de fornecimento de energia elétrica regular e alternativa, equipamentos de climatização, locais de armazenamento de resíduos sólidos e resíduos de serviço de saúde;
- as indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- a legenda nas plantas indicando a área a ser demolida, área a ser construída e a área existente em se tratando de reforma e/ou ampliação e/ou conclusão;
- a locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;
- a planta de cobertura com todas as indicações pertinentes;
- a planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano; e
- a identificação e endereço completo da Unidade de atendimento, data da conclusão do projeto, número sequencial das pranchas, área total e dos setores, identificação dos responsáveis técnicos pelo projeto;

O relatório técnico deve conter:

- dados cadastrais da Unidade de atendimento, tais como: razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e número da licença de funcionamento anterior, caso exista, dentre outras que os órgãos locais considerem pertinentes;
- memorial do projeto básico de arquitetura definido no projeto pedagógico, descrevendo as soluções adotadas no mesmo, onde se incluem, necessariamente, considerações sobre os fluxos internos e externos;
- quadro com a capacidade de adolescentes nas residências;
- especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infra-estrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos não portáteis;
- descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação.

Instalações:

- 1) elaborar o projeto básico de instalações elétrica e eletrônica, a partir das diretrizes estabelecidas no estudo preliminar, contendo quando aplicáveis:
 - confirmação das entradas de energia e de telefonia;
 - confirmação do sistema de energia elétrica e da central de comutação telefônica;
 - confirmação do sistema de distribuição contendo redes e pré-dimensionamentos;
 - proposição da locação dos quadros gerais de Baixa Tensão (BT), Quadro de Luz (QL) e Quadro de Força (QF);
 - proposição da locação dos quadros de distribuição telefônica;
 - proposição das dimensões das centrais de energia (medição, transformação, quadros gerais, BT, geradores) e da central telefônica;
 - proposição dos pontos de alimentação, iluminação, alarme, sonorização e sinalização;
 - pontos de força para equipamentos e tomadas de uso geral;
 - pontos de luz e seus respectivos interruptores;
 - pontos de detecção e alarme de incêndio;
 - pontos de telefones e interfones;
 - pontos para o sistema de alarme, sensoramento e monitoramento, com seus respectivos acessórios;

- proposição dos pontos para locação dos captores e para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- proposição dos pontos de alimentação do sistema de ar condicionado, intercomunicação e sistemas de computadores. Apresentar os seguintes produtos complementares do projeto básico de instalações elétrica e eletrônica:
 - memorial descritivo básico, explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico e as soluções adotadas nos projetos das áreas complementares
 - documentos gráficos: implantação geral (escala $\geq 1:500$), plantas baixas (escala $\geq 1:100$), plantas de cobertura (escala $\geq 1:100$), prumadas esquemáticas (sem escala);
- 2) elaborar os projetos básicos de instalações hidrossanitárias, GLP e especiais, a partir das diretrizes estabelecidas no estudo preliminar, baseadas no anteprojeto básico arquitetônico. Os projetos básicos de instalações Hidrossanitárias, GLP e especiais deve conter, quando aplicáveis:
 - proposição da entrada de água, da entrada de gás e ligações de esgoto e águas pluviais;
 - confirmação da necessidade de poço artesiano e sistema de tratamento de esgoto;
 - confirmação das necessidades de abastecimento e captação de água para consumo e combate a incêndios; de esgotos pluviais e de gás combustível;
 - confirmação dos tubos de queda para as prumadas devidamente pré-dimensionadas para a compreensão da solução adotada para águas pluviais;
 - confirmação do dimensionamento da central de gás, incluindo as redes e respectivos pontos de consumo;
 - confirmação do dimensionamento das centrais de tratamento ou suprimento de instalações especiais, como tratamento de resíduos sólidos, tratamento de esgoto, etc.;
- 3) apresentar os seguintes produtos complementares dos projetos básicos de instalações hidrossanitárias, GLP:
 - memorial descritivo básico, explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico de arquitetura e as soluções adotadas nos projetos das áreas complementares; e
 - documentos gráficos: implantação geral (escala $\geq 1:500$), plantas baixas (escala $\geq 1:100$), planta de cobertura (escala $\geq 1:100$), prumadas esquemáticas (escala $\geq 1:100$);

Climatização:

- 1) Elaborar, a partir das diretrizes estabelecidas no programa e baseadas nos estudos preliminares de instalações, o projeto básico de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, contendo, quando aplicáveis:
 - definição dos pesos e dimensões dos equipamentos para o sistema proposto;
 - confirmação da alternativa do sistema a ser adotado;
 - confirmação das áreas a serem climatizadas;
 - confirmação das áreas ventiladas;
 - confirmação dos consumos de água e energia elétrica;
 - compatibilização com os projetos básicos de instalações elétrica e hidráulica com o sistema adotado;
 - proposição das redes de dutos unifilares com dimensionamento das linhas tronco de grelhas, difusores, etc.;
 - localização dos pontos de consumo elétrico com determinação de potência, tensão e número de fases;



- localização dos pontos de consumo hidráulico (água e drenagem).
- 2) Apresentar os seguintes produtos complementares do projeto básico de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica:
- memorial descritivo, explicativo do projeto, com soluções adotadas e compatibilizadas com o projeto básico e as soluções adotadas; e
 - documentos gráficos: implantação geral (escala $\geq 1:500$), plantas baixas (escala $\geq 1:100$), planta de cobertura (escala $\geq 1:100$).

1.1.2.3. Projeto Executivo

Arquitetura:

- 1) Demonstrar e fazer constar graficamente no projeto executivo:
- a implantação do edifício: a) levantamento topográfico plani-altimétrico detalhado, em escala adequada, indicando os limites do terreno, o arruamento e as calçadas limitrofes, os acidentes naturais (rochas, cursos d'água, etc.), a vegetação existente (locação e especificação de árvores e massas arbustivas); b) orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes de implantação e o referenciamento Sistema de Posicionamento Global (GPS); c) as áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e armazéns; d) sondagem geológica com dados sobre drenagem, visando subsidiar a concepção estrutural e o projeto de fundações da obra; e) os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação a referências prestabelecidas e bem identificadas; f) cotas de nível do terreno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros); g) localização dos elementos externos, construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
 - o edifício: a) plantas de todos os pavimentos, com nomenclatura conforme listagem de ambientes contida nessa norma e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes; b) dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, altura dos peitoris, vãos de portas e janelas e sentido de abertura; c) plantas de cobertura, indicando o material, a inclinação, sentido de escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, domus e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias; d) todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento; e) cortes das edificações, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento; f) impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade; g) ampliações de áreas molhadas, com posicionamento de aparelhos hidrossanitários indicando seu tipo e detalhes necessários; h) as esquadrias, o material componente, o tipo de vedação, fechaduras, fechos, dobradiças, acabamento e os movimentos das peças, sejam verticais ou horizontais; i) todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como cobertura, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e outros fixos e todos os arremates necessários; j) se a indicação de materiais e equipamentos for feita por código, incluir legenda indicando o material, dimensões de aplicação e demais dados de interesse da execução das obras;

- 2) incluir no projeto executivo um cronograma onde estejam demonstradas as etapas lógicas da execução dos serviços e suas interfaces, bem como um manual de operação e manutenção das instalações, quando se tratar de equipamentos ou projetos especiais, o orçamento analítico da obra e o cronograma físico-financeiro; e
- 3) harmonizar todos os detalhes executivos que interfiram com outros sistemas.

Instalações:

- 1) elaborar o projeto executivo de instalações elétricas e especiais, após a aprovação do projeto básico atendendo para os projetos executivos de arquitetura e formas de estrutura, de modo a permitir a completa execução das obras; e
- 2) apresentar os seguintes produtos complementares do projeto executivo de instalações elétricas e especiais:
- memorial descritivo e explicativo das instalações elétricas e especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, índice luminotécnico, telefonia, etc.
 - memorial descritivo da ordem de serviço a ser executada e recomendações quanto a métodos e técnicas a serem utilizadas;
 - documentos gráficos: as plantas poderão ser apresentadas agrupando-se os diversos sistemas, segundo o seguinte critério: agrupamento 1 - iluminação, sonorização, sinalização, alarme e relógio; agrupamento 2 - alimentadores, tomadas, telefone, interfone e sistema de computadores. Implantação geral (escala $\geq 1:500$), plantas baixas (escala $\geq 1:100$), planta de cobertura (escala $\geq 1:100$), planta corte e elevação da cabine de medição e transformação (escala $\geq 1:25$), diagrama unifilar geral (sem escala), diagramas trifilares dos quadros elétricos (sem escala), detalhes gerais (escala $\geq 1:25$), prumadas esquemáticas (sem escala); legenda das simbologias adotadas (sem escala);
 - relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo: tipo e qualidade; características para sua identificação; Unidade de comercialização; respectivas quantidades;
 - elementos necessários para aprovação junto à companhia de fornecimento de energia elétrica, contendo: plantas e detalhes (escala $\geq 1:100$ e $\geq 1:25$);
 - tabela de carga instalada e demandada;
 - memorial descritivo;
 - outros documentos solicitados pela concessionária;
 - elementos necessários para aprovação junto à companhia telefônica, contendo plantas e detalhes; memorial descritivo; outros documentos solicitados pela concessionária;
- 3) elaborar o projeto executivo de instalações hidráulicas e especiais, após a aprovação do projeto básico, atendendo para o projeto executivo de arquitetura, de modo a permitir a completa execução das obras. Apresentar os seguintes produtos complementares do projeto executivo de instalações hidráulicas e especiais:
- memorial descritivo e explicativo das instalações hidráulicas e especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados no dimensionamento e cálculos (volume, capacidade, vazão, etc);
 - memorial descritivo da ordem de serviço a ser executado e recomendações quanto a métodos e técnicas a serem utilizadas;
 - documentos gráficos;
 - as plantas poderão ser apresentadas, agrupando-se os diversos sistemas, segundo o seguinte critério: agrupamento 1 - instalações hidráulicas e especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados no dimensionamento e cálculos (volume, capacidade, vazão, etc);



seguinte critério: instalações de água quente e fria, instalações de esgoto e águas pluviais, instalações de gás combustível, instalações de rede de proteção e combate a incêndio; planta de implantação geral do edifício (escala $\geq 1:200$), desenvolvida a partir do projeto arquitetônico, contendo as redes de águas públicas existentes de água, gás, esgoto sanitário e águas pluviais;

- plantas baixas dos pavimentos e ou blocos (escala $\geq 1:50$);
- planta de cobertura (escala $\geq 1:100$);
- esquema isométrico (escala $\geq 1:25$);
- detalhes gerais (escala $\geq 1:25$);
- detalhes de reservatórios de água (escala $\geq 1:50$); e
- legenda das simbologias adotadas (sem escala)

• relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo:

- tipo e qualidade;
 - características para sua identificação;
 - unidade de comercialização; e
 - respectivas quantidades.
- elementos necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiros contendo: plantas e detalhes do sistema (escala ≥ 100 e ≥ 25 , respectivamente):
- memoriais descritivos e memoriais de cálculo; e
 - outros documentos citados pelo órgão.

• elementos necessários para aprovação junto à companhia de gás, quando da existência da mesma, contendo:

- plantas e detalhes (escala $\geq 1:50$ e $\geq 1:25$);
- memorial descritivo; e
- outros documentos solicitados pela concessionária;

Climatização:

1) apresentar os seguintes produtos complementares do projeto de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica:

- memorial descritivo e explicativo das instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos de: cargas térmicas, consumo de água, carga elétrica, número de trocas de ar e filtro de ar;
- memorial descritivo da ordem de serviço a ser executada e recomendações quanto ao método e técnicas a serem utilizadas para execução da obra.
- documentos gráficos:

- as plantas poderão ser apresentadas agrupando-se as instalações de ar condicionado, redes de água gelada, ventilação e exaustão e deverão ser compostas por: implantação geral (escala $\geq 1:500$); plantas baixas (escala $\geq 1:100$); planta de cobertura (escala $\geq 1:100$); esquema isométrico (escala $\geq 1:25$); detalhes gerais (escala $\geq 1:25$); esquema elétrico (sem escala); fluxograma (sem escala); legenda das simbologias adotadas (sem escala);
- relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos diversos sistemas, contendo: tipo e qualidade; características para sua implantação; Unidade de comercialização e respectivas quantidades.

Responsabilidades:

- 1) cabe a cada área técnica o desenvolvimento do projeto executivo respectivo. O projeto executivo completo da edificação será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências;
- 2) somente serão analisados pelos órgãos competentes os projetos elaborados por técnicos ou firmas legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) local;
- 3) todas as peças gráficas dos projetos respectivos deverão estar assinadas pelo autor ou autores, mencionando-se o número do CREA e deve - se providenciar, sempre, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, recolhida na jurisdição onde for elaborado o projeto;
- 4) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais; e
- 5) o projeto deverá ser encaminhado para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente; será de responsabilidade do autor ou autores do projeto a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

1.2. Orientações para o desenvolvimento do projeto arquitetônico

1.2.1. Terreno

- 1) deve apresentar, preferencialmente, relevo plano;
- 2) considerar na definição da localização das Unidades de atendimento socioeducativo a facilidade de acesso, a presteza das comunicações, o aproveitamento de serviços básicos (serviços de esgoto, abastecimento de água e energia) e o entorno;
- 3) considerar a proibição de construções de Unidades de atendimento socioeducativo de interação em áreas de preservação e proteção ambiental, faixas de segurança de rede de alta tensão, odoros, junto às águas estagnadas, áreas pantanosas, áreas sob efeito de erosão, esgoto a céu aberto não tratado, encosta perigosa, rocha aflorada, enfim tudo que possa ocasionar riscos aos adolescentes e obras extraordinárias que onerem o custo da construção;
- 4) dispor de terreno com área mínima de 15.000,00m² para a construção de Unidades de internação ou para o conjunto de Unidades em um mesmo terreno, que comporte até noventa adolescentes.

1.2.2. Afastamentos e recuos

- 1) obedecer a distância mínima de 5,00m do edifício ao muro;
- 2) a observar, nos muros ou alambrados que cercam a Unidade de atendimento socioeducativo de internação, recuo mínimo de 5,00m das divisas e alinhamentos do terreno, podendo permitir a criação de uma via perimetral restrita à circulação de veículos;
- 3) obedecer distância mínima de 5,00m entre as edificações.



1.2.3. Muros e alambrados

- 1) obedecer a uma altura mínima de 5,00m para sua edificação;
- 2) incluir (opcional) nos muros, mirantes e passarelas de observação equipamentos de iluminação, comunicação e alarme, posicionados em locais estratégicos. Recomenda-se que os mirantes possuam instalações sanitárias e acesso vertical individual e que o acesso seja único e externo-se forem utilizados pela polícia militar.

1.2.4. Acessos e circulações

- 1) deve ser único, preferencialmente; o acesso de pedestres e veículos deve ser único, através de portal específico e mediante vistoria, visando um maior controle na entrada, saída e circulação de pessoas;
- 2) prever estacionamento de veículos para funcionários e visitantes, preferencialmente fora da área de segurança da Unidade de atendimento socioeducativo;
- 3) observar, em relação à circulação interna, a exigência de largura mínima de 1,50m para corredores que possuam cômodos em apenas uma de suas laterais e de 2,00m quando existirem cômodos nos dois lados; e
- 4) observar, no caso de existência de passarelas de ligação cobertas entre os blocos, a largura mínima é de 1,50m, sendo vedada a existência de passarela fechada.

1.2.5. Implantação

- 1) elaborar o programa arquitetônico da Unidade de atendimento socioeducativo de forma que os setores previstos possibilitem um fluxo ordenado de pessoas e veículos, a saber:

- administração;
- serviços;
- visitas;
- saúde;
- moradia;
- educação;
- oficinas profissionalizantes; e
- lazer, esportes, cultura e religiosidade.

1.2.6. Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento

1.2.6.1. Áreas de moradia

Fase Inicial de Atendimento:

- 1) observar as seguintes especificações de modo a assegurar basicamente:
 - quartos individuais com instalações sanitárias, previsão de quarto para deficientes – 9,00m²

- (dimensão mínima 2,30m);
- lavanderia doméstica – 3,00m²;
- sala de atendimento – 15,00m² (dimensão mínima 2,80 m);
- sala de convivência e leitura – até cinco adolescentes = 16m² Acima de cinco adolescentes considerar 2,50m² por adolescente; e
- sala de educador com sanitários – 7,50m²

- 2) contemplar nos projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias soluções que evitem desperdício, uso inadequado e vandalismo. As tomadas podem ser externas aos ambientes, conforme o projeto pedagógico;

- 3) projetar, preferencialmente, barreira física de separação da Convivência Protetora com as demais Fases do Atendimento Inicial, da Intermediária e da Fase Conclusiva do Atendimento.

Fase Intermediária do Atendimento:

- 1) observar as seguintes especificações:
 - quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, previsão de quarto para deficientes – 5,00m² por adolescente ou a dimensão anteriormente especificada para quarto individual;
 - lavanderia doméstica – 3,00m²
 - sala de atendimento individual ou em grupo – 15,00m² (dimensão mínima 2,80m);
 - sala de convivência e leitura – até cinco adolescentes = 16m² Acima de cinco adolescentes considerar 2,50m² por adolescente;
 - sala de educador com sanitários – 7,50m²
 - sala de atendimento em grupo – 15,00m²

Fase Conclusiva do Atendimento:

- 1) Observar as seguintes especificações:
 - quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, previsão de quarto para deficientes – 5,00m² por adolescente ou a dimensão anteriormente especificada para quarto individual;
 - lavanderia doméstica – 3,00m²
 - sala de convivência e leitura – até cinco adolescentes = 16m² Acima de cinco adolescentes considerar 2,50m² por adolescente
 - sala de educador com sanitário – 7,50m²
 - sala de atendimento individual – 15,00m² (dimensão mínima 2,80m)

Convivência Protetora:

- 1) Observar as seguintes especificações:
 - quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, previsão de quarto para deficientes – 5,00m² por adolescente ou a dimensão acima especificada para quarto individual;
 - lavanderia doméstica – 3,00m²
 - sala de convivência e leitura – até cinco adolescentes = 16m² Acima de cinco adolescentes 2,50m² por adolescente
 - sala de educador com sanitários – 6,00m²
 - espaços para atividade física e de lazer (coberto e descoberto) para que o adolescente não fique em contenção no quarto, sem a possibilidade de desenvolver qualquer atividade mesmo que individual, no período em que estiver neste momento do processo socioeducativo



Demais áreas internas e externas:

Programa discriminado	A.M* (m²)	D.M.** (m)	Observação
a) Acesso			
Sanitários de visita	30,00		
Sanitários de visita	5,00	1,50	2,50 por vaso - 2 vasos por gênero
02 salas de Revista	3,00 cada	1,20	Poderá ter instalação sanitária de 1,60m² c/ dimensão min. de 1,20m
Controle de acesso/portaria com instalação sanitária	6,00		
Guarda-volume	6,00		
b) Guarda - Externa			
Mirantes com instalação sanitária	2,50 cada		
Corpo de guarda (copa, estar, alojamento, instalação sanitária, sala de armas, sala de comando)	50,00		Essa medida refere-se à projeção em piso
c) Área Administrativa			
Recepção/espera	10,00		
2 Salas administrativas	7,50 cada		
Sala de diretor geral c/ instalação sanitária	10,00		
Arquivo	6,00		
Reunião	25,00		
Almoxarifado	3,00		
Sala para técnicos administrativos	9,00		
2 Salas para atendimento individual	7,50 cada	2,20	
Guarda-pertences	6,00		
Sala para Equipe técnica (psicólogo, assis- tente social, pedagogo, advogado e auxil- ares)	20,00		
Secretaria	6,00		
Monitoramento de sistemas	6,00		
CPD	6,00		
Vestibário feminino e masculino	6,00		Por gênero
Sala de atendimento jurídico	7,50	2,20	
Estar/copa	12,00		
Obs. deverá ser previsto local seguro para instalação do quadro de chaves			
d) Área de Saúde			
Recepção	9,00		
Consultório médico	7,50	2,20	
Consultório ginecológico (para Unidades femininas)	9,00		
Consultório odontológico	9,00		
Sala de coleta	3,60		
Sala de curativos/vacinas/posto de enferma- gem	12,00		
02 Salas de observação	9,00 cada		

Sanitário de pacientes	1,60	1,20	Comum às 02 salas.
Dispensário de medicamentos	1,50		
Central de material esterilizado (sala de lavagem, sala de esterilização, vestiário)	9,00		
Rouparia		livre	Armários para guardar roupa limpa
Sanitários de funcionários	1,60 cada	1,20	
Lixo séptico	2,00		
Lavagem de roupa			Toda roupa oriunda do estab- lecimento de saúde da Uni- dade deve ser lavada de forma direta ou tercelizada em uma lavanderia do tipo "hospitalar", conforme previsto da Resolução ANVISA RDC, n. 50, de 21/02/02, ou ser totalmente descartável
e) Setor de Serviços			
Setor de nutrição			
Recepção e serviço	9,00	2,40	
Lixo séptico	3,00	1,20	
DML	2,00	1,20	
Cozinha industrial	70,00		
Dispensa	15,00		
Sala de nutricionista	7,50		
Setor de serviços			
Lavanderia			
Vestibário feminino e masculino	6,00 cada		Ver NBR 6178, da ABNT
Almoxarifado	25,00		Por gênero
Refeitório	60,00		
Estar de funcionários	15,00		
Chefia	7,50		
Área de serviços	12,00		
f) Instalações Gerais			
Garagem	25,00		
Grupo gerador			Conforme projeto de instalações elétricas
Apartamento de motorista	9,00	2,00	
GLP			
Depósito de materiais inservíveis	15,00		Conforme NBR
Estação de tratamento de esgoto			
g) Área de Visitas			
Praças e circulações			Conforme projeto específico
Apartamento para visitas íntimas	20,00		25% da área do terreno
			01 quarto com cama de casal, banheiro, copa, estar
h) Área Educacional			
02 Salas de aula	15,00		
Deposito de material didático	3,00		Para até 10 alunos. Acres- centar 1,20m² p/ cada aluno adicional
Biblioteca	20,00	3,00	



Informática	13,00 para 04 micro-computadores	Acrescer 2,25 m² por micro-computador adicional
Secretaria	9,00	
Sanitários de alunos	2,50/vaso	
Sala de professores e reuniões	12,00	Obedecer a quantidade mínima de 02 vasos para cada gênero.
Sala de coordenação/direção	12,00	
02 Oficinas		
	i) Área de Oficinas	
	25,00 cada	Respeitada a especificidade de cada atividade proposta. Sugere-se depósito de materiais e lavatórios em cada uma.
Sanitários	2,00	Por gênero
Depósito	16,00	
Cultivo		
Criação de animais		De acordo com projeto sócio-educativo
		De acordo com projeto sócio-educativo
j) Áreas de Lazer, Esportes, Cultura e Religiosidade		
Sala de avaliação física	6	
Equipamento desportivo		
Espaço ecumênico	60	
Campo de futebol gramado	25,00x50,00	
Quadra Polí-esportiva	600	
Arfiteatro		
Espaço multieventos e atendimento familiar	60	
Espaço coberto para atividades físicas	40	
Espaço para atividades físicas ao ar livre		

*A.M. = Área mínima

** D.M. = Dimensão mínima



R. Hoje,

Verificando a legislação aplicável à espécie remeta-se o feito ao gabinete para:



1. Oficiar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Exercício com intuito de promover a autorização necessária para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado descrito pela liminar originária da ACP nº 201311700542.
2. Oficiar a Defensoria Pública do Estado de Sergipe para informar acerca da possibilidade de lotação de 04 Defensores Público em duas Unidade desta Fundação;

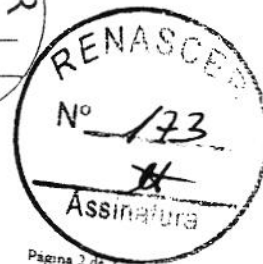
Após tais encaminhamentos, retorne-se o presente feito para diligências complementares.

Aracaju, 10 de Julho de 2013


Aída Mascarenhas Campos
Procuradora Autárquica e Fundacional
OAB/SE nº 1.097



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE



Página 2 de 2

Advogados (sendo dois para cada unidade) e socioeducadores em número suficiente para atender às unidades (CENAM E USIP), devendo-se abater do cálculo o número de agentes de segurança lotados hoje nas referidas unidades. Registro que a lotação de Advogados pode ser substituída pela de Defensores Públicos. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.

Desta forma, vimos solicitar a Vossa Excelência, a especial atenção e autorização necessária para a deflagração de processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária pelo prazo de 12(doze) meses de 50 (cinquenta) socio-educadores, 05 (cinco) psicólogos e 01 (um) pedagogo, para o cumprimento da decisão judicial transcrita.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de apreço e consideração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIA SILVA MENEZES
Diretora Presidente



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



Página 1 de 2

Ofício nº 213 / 2013 - DP

Aracaju, 11 de Julho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
JACKSON BARRETO DE LIMA

DD. Governador em Exercício do Estado de Sergipe
NESTA

RECEBEMOS
EM, 12/07/13
Orleans
SETOR DE PROTOCOLO - SECC
GOVERNO DE SERGIPE

Assunto: Correção Ofício nº 201/2013-DP - Ação Civil Pública - MP

Excelentíssimo Senhor Governador em Exercício,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que tramita perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju – Juizado da Infância e Juventude uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual em face do Estado de Sergipe e Fundação Renascer, feito tombado sob nº 201311700542.

A Fundação Renascer, notificada para oferecer manifestação prévia sobre os pedidos constantes em sede de liminar/antecipação de tutela, apresentou a peça fazendo acostar vários documentos, rebatendo um a um os pontos do requerimento exordial.

A MM. Juíza Titular da Vara em comento, concedeu a liminar pleiteada pelo MPE e, dentre os vários itens a serem cumpridos pelas partes acima mencionadas, **determinou o que adiante se lê *ipsis litteris***:

“que o Estado de Sergipe e a Fundação Renascer organizem processo seletivo simplificado e contratem, temporariamente (sob regime de urgência e excepcional interesse público), pelo prazo de 12 (doze) meses, 05 (cinco) Psicólogos – sendo 03 (três) para serem lotados na USIP e 02 (dois) no CENAM – ; 01 (um) Pedagogo, para ser lotado no CENAM; 04 (quatro)

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

e-DOC – Documento Virtual



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

DPE e-DOC

028.000.01108/2013-8

12/07/13

10:25



Página 1 de 3



Ofício nº 212 / 2013 - DP

Aracaju, 11 de Julho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA

DD. Defensor Público Geral do Estado de Sergipe

NESTA

Assunto: **Ofício ação Civil Pública**

Senhor Defensor Público,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que tramita perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju – Juizado da Infância e Juventude uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual em face do Estado de Sergipe e Fundação Renascer, feito tombado sob nº 201311700542.

A MM. Juíza Titular da Vara em comento, concedeu a liminar pleiteada pelo MPE e, dentre os vários itens a serem cumpridos pelas partes acima mencionadas, determinou o que adiante se lêipsis litteris:

“...que o Estado de Sergipe e a Fundação Renascer organizem processo seletivo simplificado e contratem, temporariamente (sob regime de urgência e excepcional interesse público), pelo prazo de 12 (doze) meses, 05 (cinco) Psicólogos – sendo 03 (três) para serem lotados na USIP e 02 (dois) no CENAM – ; 01 (um) Pedagogo, para ser lotado no CENAM; 04 (quatro) Advogados (sendo dois para cada unidade) e socioeducadores em número suficiente para atender às unidades (CENAM E USIP), devendo-se abater do cálculo o número de agentes de segurança lotados hoje nas referidas unidades. Registro que a lotação de Advogados pode ser substituída pela de Defensores Públicos. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.” (grifos nossos).

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

e-DOC – Documento Virtual



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE



Página 2 de 4



Já solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Exercício, Jackson Barreto de Lima, a autorização necessária para a deflagração de processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses de 50 (cinquenta) socio-educadores, 05 (cinco) psicólogos e 01 (um) pedagogo, para o cumprimento da decisão judicial transcrita.

Essa Defensoria Pública conta com o Núcleo da Criança e Adolescente para diversos atendimentos, inclusive o de adolescentes em conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional.

Em data de 02 de julho do corrente ano, recebemos a visita da Ilustre Coordenadora do referido Núcleo, Dra. Andreza Tavares Almeida Rolim e as Dras. Cláudia Rúbia – Psicóloga e Joana – Assistente Social. Fizemos a entrega de 15 (quinze) prontuários, contendo a documentação dos adolescentes com prazo expirado de internação em nossa unidade USIP, para que seja providenciado pedido de liberação através de Habeas-Corpus perante o TJ/SE.

Por força da medida liminar concedida, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de disponibilizar e nomear 04 (quatro) Defensores Públicos para atender as unidades USIP e CENAM.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de apreço e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIA SILVA MENEZES
Diretora Presidente

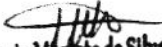
DESPACHO

Junte-se ao procedimento:

1. Resposta enviada pela Defensoria Pública acerca da impossibilidade de atendimento ao pleito de designação de defensores;

Após encaminhe-se a Coordenadoria Jurídica para providências.

Aracaju, 18 de Julho de 2013


Maria Mariete da Silva
Chefe de Gabinete
Fundação Renascer





RENASCER
024.202.04126/2013-9
18/07/13



Ofício GDPG 259/2013

Aracaju/SE, 16 de julho de 2013.

À Senhora

ANTONIA SILVA MENEZES

Diretora-Presidente

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n.º, CEP: 49.048-100,
Aracaju/SE

Assunto: Solicitação de Designação de Defensores Públicos.

Ref.: Ofício nº 112/2013 - DP.

Excelência Diretora,

Em atendimento ao ofício supracitado, informamos que a Defensoria Pública do Estado de Sergipe encontra-se impossibilitada de atender à solicitação da Senhora, uma vez que o número de Defensores Públicos apresenta-se, atualmente, insuficiente para atender todo o Estado, sendo, portanto, impossível a designação de Defensores Públicos para atenderem as unidades do USIP e USIPNAM.

Atenciosamente,

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral em Substituição

by LPB

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco Silveira (Barão de Maruim)
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju
Tel: (79) 3179.7440 / Fax: 79 3179.1



R. Hoje,

Ao Gabinete,

Verificando a informação da Defensoria Pública sobre a ausência de quantitativo suficiente para disponibilizar 04 (quatro) defensores públicos como determinado pela Liminar proveniente da ACP nº 201311700542, sugerimos que novamente seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Exercício com intuito de incluir o cargo de advogado em número de 04 (quatro) vagas na autorização necessária para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Após tais encaminhamentos, retorne-se o presente feito para diligências complementares.

Aracaju, 23 de Julho de 2013


Aida Mascarenhas Campos
Procuradora Autárquica e Fundacional
OAB/SE nº 1.097



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE



Página 1 de 3



Ofício nº 216 / 2013 - DP

Ao Excelentíssimo Senhor
JACKSON BARRETO DE LIMA

DD. Governador em Exercício do Estado de Sergipe
NESTA

Aracaju, 26 de Julho de 2013.

Assunto: **Inclusão vaga de advogado - Ofício nº 213/2013 - Ação Pública - MP**

Excelentíssimo Senhor Governador em Exercício,

Reportamo-nos ao Ofício nº 213/2013 enviado a Vossa Excelência dando conhecimento da existência de uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual em face do Estado de Sergipe e Fundação Renascer, feito tombado sob nº 201311700542, que tramita perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju - Juizado da Infância e Juventude uma Ação Civil Pública.

A Fundação Renascer, notificada para oferecer manifestação prévia sobre os pedidos constantes em sede de liminar/antecipação de tutela, apresentou a peça fazendo acostar vários documentos, rebatendo um a um os pontos do requerimento exordial.

A MM. Juíza Titular da Vara em comento, concedeu a liminar pleiteada pelo MPE e, dentre os vários itens a serem cumpridos pelas partes acima mencionadas, determinou o que adiante se lê *ipsis litteris*:

“que o Estado de Sergipe e a Fundação Renascer organizem processo seletivo simplificado e contratem, temporariamente (sob regime de urgência e excepcional interesse público), pelo prazo de 12 (doze) meses, 05 (cinco) Psicólogos – sendo 03 (três) para serem lotados na USIP e 02 (dois) no CENAM – ; 01 (um) Pedagogo, para ser lotado no CENAM; 04 (quatro) Advogados (sendo dois para cada unidade) e socioeducadores em número suficiente para atender às unidades (CENAM E USIP), devendo-se abater do

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médico I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE



cálculo o número de agentes de segurança lotados hoje nas referidas unidades. Registro que a lotação de Advogados pode ser substituída pela de Defensores Públicos."

Enviamos ofício ao Defensor Público Geral do Estado de Sergipe solicitando a disponibilização e nomeação de 04 (quatro) Defensores Públicos para atuarem junto às unidades CENAM e USIP.

Em reposta, a Defensoria Pública informa da impossibilidade do atendimento, em virtude do número insuficiente de defensores para atender a demanda de todo o Estado.

Desta forma, vimos, mais uma vez, solicitar a Vossa Excelência, a especial atenção e autorização necessária para a deflagração de processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária pelo prazo de 12(doze) meses de 50 (cinquenta) socio-educadores, 04 (quatro) psicólogos, 01 (um) pedagogo e 04 (quatro) advogados, para o cumprimento da decisão judicial ora transcrita.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de apreço e consideração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIA SILVA MENEZES
Diretora Presidente

R. Hoje,

advogado:

Considerando o encaminhamento para inclusão de vaga de



1. Solicito a DIRAF que elabore nova justificativa para a contratação dos profissionais indicados na ACP nº 201311700542;
2. Solicito também a ASPLAN que elabore quadro demonstrativo orçamentário e planilha de estimativa de custos para a contratação pretendida;

Após tais encaminhamentos, retorne-se o presente feito para diligências complementares.

Aracaju, 29 de Julho de 2013


Aida Mascarenhas Campos
Procuradora Autárquica e Fundacional
OAB/SE nº 1.097



JUSTIFICATIVA

Como devidamente consignado, a Fundação Renascer do Estado de Sergipe é uma entidade integrante da Administração Estadual Indireta vinculada à Secretaria de Estado da Inclusão Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES.

Esta Fundação tem por objetivo executar a Política relativa à inclusão e assistência de adolescentes em conflito com a Lei, nas seguintes Unidades:

1. Unidade Socioeducativa de Internação Provisória (USIP)

Atende adolescentes do sexo masculino encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da 17ª Vara e comarcas do interior do Estado sob regime provisório.

2. Centro de Atendimento ao Menor (CENAM)

Atende adolescentes do sexo masculino encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da 17ª Vara e comarcas do interior do Estado sob regime de internação.

3. Comunidade Socioeducativa São Francisco de Assis (CASE)

Atende adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da 17ª Vara e comarcas do interior do Estado sob regime de semiliberdade.

4. Unidade Socioeducativa Feminina (UNIFEM)

Atende adolescentes do sexo feminino encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude da 17ª Vara e comarcas do interior do Estado sob regime provisório, internação e semiliberdade.

Dentro da missão institucional, a Fundação Renascer é destinada ao amparo social de crianças e adolescentes em conflito com a lei, como contempla o teor do art. 4º da Lei Estadual n.º 3.242/92.

De fato, as medidas aplicáveis possuem como desiderato principal demonstrar o desvalor da conduta para promover a reinserção na sociedade.

Nessa linha, a medida socioeducativa tem caráter sancionatório e pedagógico, logo integram a rotina de atendimento: atividades escolares, esportivas, profissionalizantes, culturais, lazer,

atendimentos médicos, visitas familiares, atendimento individual, dentre outras garantidas no ECA.



Em meados de 2005 foi iniciado o processo de discussão sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), a construção deste tinha como finalidade complementar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no que diz respeito a execução das Medidas Socioeducativas em regime fechado e aberto.

Em 2006 foram construídos parâmetros para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo cujo teor englobava todo o funcionamento das Unidades desde o projeto arquitetônico até o quantitativo de agente de segurança por adolescente.

Neste sentido, foi definido para a melhor execução da rotina institucional que, no que concerne ao plano de segurança, um agente deveria ser responsável por até cinco adolescentes.

Em outubro de 2006 após a promoção de Ação Civil Pública pelo Ministério Público Estadual e do Trabalho, a Fundação Renascer realizou concurso publico para o cargo de agente de segurança. E, no primeiro semestre de 2007, os agentes de segurança iniciaram seus trabalhos nas quatro Unidades.

Para a realização das atividades internas e externas típicas da rotina de sócio-educação foram inicialmente criados 100 (cem) vagas para o cargo de agente de segurança, nos termos da Lei Estadual n.º 5.890/06.

Com a identificação da inexistência de mão-de-obra necessária para a continuidade da rotina institucional, foi realizada a ampliação do número de vagas destinadas aos agentes de segurança para 140 (cento e quarenta) vagas, por meio da Lei Estadual n.º 6.529/08.

Vale destacar que, em meados de 2007, grande parte do perfil de adolescentes e jovens em cumprimento de medida era composto atos de menor gravidade e baixa agressividade.

Porém, o quantitativo de socioeducandos sofreu um aumento considerável nos últimos dois anos e, além disso, foi constatada tal mudança por meio de atos mais gravosos, alto nível de agressividade e aumento do uso de substâncias psicoativas.

RENASCE
Nº 184
Assinatura

Ocorre que parte do efetivo de agentes de segurança ao longo dos anos solicitou exoneração do cargo sem a apresentação de novos agentes para realizar a devida substituição.

RENASCE
Nº 288
Assinatura

Nesse contexto, houve uma diminuição do quadro de profissionais responsáveis pela segurança e, por conseguinte, houve um aumento no número de adolescentes nas Unidades.

Paralelo a isso, no início de 2012 o SINASE passou a ser Lei e, para tanto, as Unidades de atendimento tiveram que se adequar as novas normas.

Mister se faz observar que deve ser também contratado serviço de pedagogia em número compatível com os pedidos de desligamento dos quadros e em sintonia com a atual demanda.

Sobre o SINASE, é interessante destacar que a não realização das atividades indicadas na rotina pode ocasionar sanções as instituições oriundas de inspeções mensais dos órgãos fiscalizadores e do Poder Judiciário.

Com o considerável aumento do número de internos e a diminuição no quantitativo de agentes de segurança, tornou-se difícil realizar as atividades indicadas na rotina.

De modo que a precariedade na prestação do serviço de atendimento ocasiona uma série de descumprimentos devidamente observados pelos representantes de órgãos fiscalizadores.

Mas não é só. A falta de atividades gera ociosidade e revolta os adolescentes, assim, tais sentimentos são constantemente apontados como justificativa para a realização de rebeliões responsáveis por depredar a Unidade e tornar ainda mais complicado o trabalho da equipe de segurança.

A ausência destes profissionais também responsáveis pelo processo de sócio-educação de crianças e adolescentes em conflito com

a Lei, prejudica o funcionamento das Unidades provisória, internação e semiliberdade, além de comprometer a qualidade das atividades pedagógicas e profissionalizantes, áreas em que o Estado necessita intervir de forma prioritária.



É interessante ainda destacar que tramita na 17ª Vara Cível a Ação Civil Pública autuada sob o nº 201311700542 instaurada pelo Ministério Público Estadual através da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em desfavor do Estado de Sergipe e Fundação Renascer para aperfeiçoar a Política Estadual de atendimento a crianças e adolescentes em conflito com a lei, inclusive com pedido de contratação temporária de servidores para possibilitar o cumprimento da rotina das Unidades.

Para tanto, a MM. Juíza Titular da Vara em comento, concedeu a liminar pleiteada pelo MPE, ainda pendente de ulteriores notificações a serem realizadas pela escrivania do feito e, dentre os vários itens a serem cumpridos pelas partes, determinou o que adiante se lê *ipsis litteris*:

"que o Estado de Sergipe e a Fundação Renascer organizem processo seletivo simplificado e contratem, temporariamente (sob regime de urgência e excepcional interesse público), pelo prazo de 12 (doze) meses, 05 (cinco) Psicólogos – sendo 03 (três) para serem lotados na USIP e 02 (dois) no CENAM – ; 01 (um) Pedagogo, para ser lotado no CENAM; 04 (quatro) Advogados (sendo dois para cada unidade) e socioeducadores em número suficiente para atender às unidades (CENAM E USIP), devendo-se abater do cálculo o número de agentes de segurança lotados hoje nas referidas unidades. Registro que a lotação de Advogados pode ser substituída pela de Defensores Públicos. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento."

Sendo assim, é imprescindível autorização necessária para a deflagração de processo seletivo simplificado com vistas a promoção da contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses dos seguintes profissionais: 50 (cinquenta) socio-educadores, 05 (cinco) psicólogos e 01 (um) pedagogo.

In casu, a contratação temporária se deve pela necessidade de cumprimento da decisão judicial transcrita para a contratação de mão de obra destinada a garantir o cumprimento da rotina institucional das Unidades.

RENASCER
Nº 186
Assinatura

Sobre a contratação de 04 (quatro) advogados, é importante salientar que restou infrutífera a formalização de convênio com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe para a designação de 04 (quatro) defensores para as Unidades Provisória (USIP) e Internação (CENAM).

RENASCER
Nº 290
Assinatura

Nesse passo, não restou opção para o cumprimento da liminar senão a inclusão de 04 (quatro) advogados no procedimento de contratação temporária.

O Estado de Sergipe disciplinou o procedimento de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público por meio do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.691/2009 em sintonia com os dispositivos insculpidos no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 25, XVI, da Carta Republicana Estadual.

Soma-se a isso, o fato de que deve ser criada uma comissão de estudo dos cargos e carreiras para análise do quadro de servidores da Fundação baseado nos preceitos estabelecidos pela Lei nº 12.594/2012 (SINASE) em momento pretérito a deflagração de concurso público para provimento de vagas.

À luz do panorama exposto, observa-se a necessidade premente de promover a atendimento da decisão judicial já lançada no sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe através da contratação de 04 (quatro) advogados e a ampliação do número de profissionais com o quantitativo acima exposto, o que, por si só, permitirá o cumprimento da rotina institucional das Unidades CENAM E USIP indicada pelo SINASE.

Aracaju, 30 de julho de 2013

José Wilson de Souza
Diretor Administrativo
Fundação Renascer


Diretor Administrativo
Fundação Renascer